



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1588,

20 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), o valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), para atendimento do disposto no convênio firmado pela Lei nº 1551/2010, para o exercício de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 20 de abril de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 20-04-2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal